

## Lei Ordinária nº 2277/2022

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 29 de junho de 2022

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual  $n^{o}$  2.237/2021.

Órgão 072 - Poder Executivo

Unidade 003 - Secretaria de Assuntos Jurídicos

Função **02** - Judiciária

Sub-função 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa **QQ**12 - Ações Judiciárias

Projeto Atividade 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Elemento 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Elemento 3.30.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão **12** - Poder Executivo

Unidade 001 - Gabinete do Prefeito

Função 04 - Administração

Sub-função 122 - Administração Geral

Programa **Q0**02 - Gestão Administrativa

Projeto Atividade 2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento 3.30.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 29 de junho de 2022.

**MANOEL EUGÊNIO NERY** 

Prefeito Municipal de Camapuã